ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 10/2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares, compreendendo a disponibilização de contêineres metálicos com capacidade adequada para armazenamento temporário dos resíduos coletados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, bem como a coleta dos resíduos acumulados nos referidos recipientes, o transporte até aterro sanitário devidamente licenciado e a realização da disposição final ambientalmente adequada, conforme as demandas do Município de Guiratinga-MT.

Necessidade da contratação: A presente contratação decorre da necessidade de assegurar a continuidade e a adequada destinação dos resíduos sólidos domiciliares coletados no perímetro urbano do Município de Guiratinga-MT pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Atualmente, a Secretaria realiza a coleta dos resíduos diretamente nas residências e os transporta até um local previamente determinado pelo Município, para posteriormente ser destinado ao local adequado e devidamente licenciado e ser realizado a disposição final ambientalmente adequada.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a regularidade do fluxo de destinação dos resíduos sólidos domiciliares, proporcionando condições adequadas de armazenamento temporário, transporte e disposição final, em conformidade com a legislação ambiental aplicável e com os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e proteção da saúde coletiva.

Finalidade e justificativa da contratação: Este ETP tem como finalidade em analisar, verificar no mercado a melhor solução para a demanda de prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares, compreendendo a disponibilização de contêineres metálicos com capacidade adequada para armazenamento temporário dos resíduos coletados pelo Município de Guiratinga/MT e dar viabilidade para esta demanda apontada pela Secretaria Municipal de Obras.

Ressalta-se que o contrato anteriormente destinado à execução desses serviços encerrou sua vigência, tornando necessária a adoção das providências administrativas para a realização de nova contratação, a fim de assegurar a continuidade das atividades de gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares.

A descontinuidade desses serviços poderá ocasionar o acúmulo de resíduos no local de armazenamento, com potenciais riscos à saúde pública, ao meio ambiente e à qualidade de vida da população, além de comprometer a eficiência dos serviços de limpeza urbana. Assim, a nova contratação busca assegurar a continuidade operacional, a regularidade da destinação final e o atendimento ao interesse público.

Interesse público a ser satisfeito: Como a finalidade da contratação deste tipo de serviço é de gerar menos impactos ambientais, todavia traz benefícios a população pois o atual local de destinação do lixo, gera queimadas que poluem o ar e gera grandes impactos no meio ambiente, desta forma, com a contratação deste serviço estes problemas serão solucionados, pois com a destinação final destes resíduos em local ambientalmente preparados gerará menos impactos ambientais.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- **Está alinhado com qual objetivo estratégico?**

Assegurar a eficiência, a segurança sanitária e a regularidade ambiental na gestão dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Guiratinga-MT, garantindo o cumprimento da legislação ambiental e a melhoria contínua da qualidade de vida urbana.

- **Está contemplado no PPA?**

O município ainda não criou um PPA, mas todas as licitações fazem parte dos planejamentos anuais.

- **Está contemplado na LOA?**

Sim, todos processos licitatórios são previstos na LOA, para esse processo cada órgão demandante usará sua funcional programática, conforme lista abaixo:

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos: Funcional Programática: 17.512.0253-1.310 – Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos.

- **Está contemplado no PCA?**

O município ainda não criou o PCA, mas já está em fase de adequação para os próximos anos.

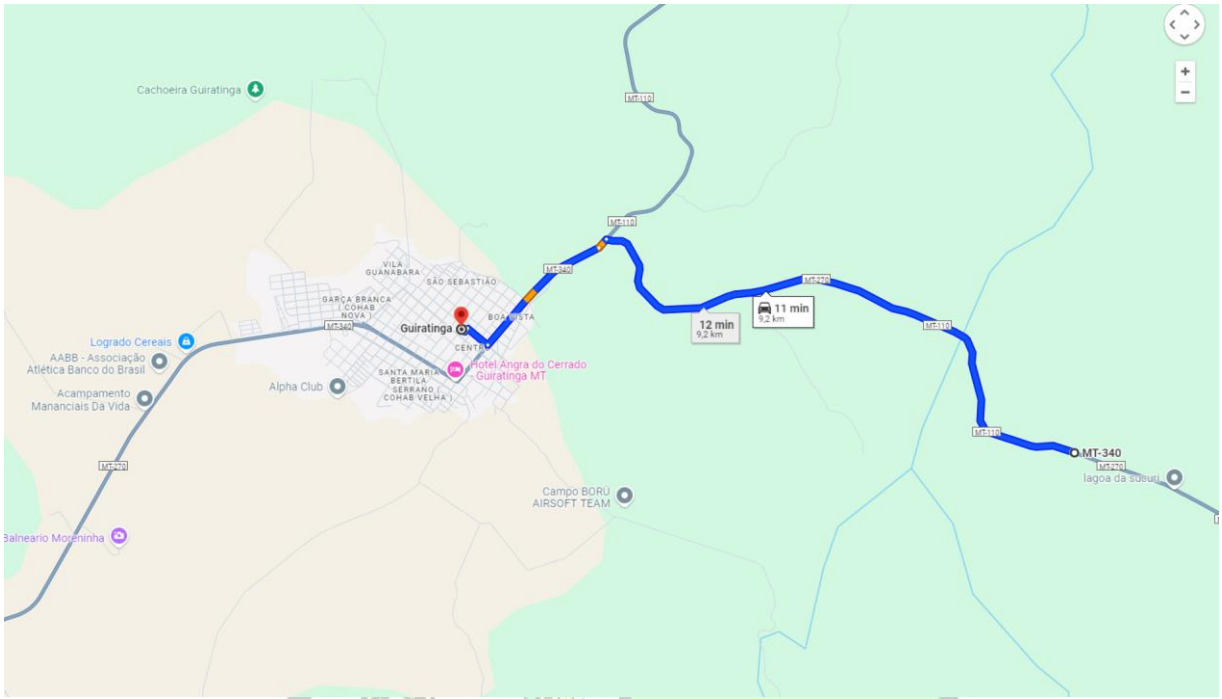
3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos requisitos quanto a especificação técnica dos serviços a serem contratados, destinados a atender a necessidade do órgão demandante:

ITEM	CATMAT	SERVIÇO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO
1.	000891638	**LOCAÇÃO DE CONTÊINER METÁLICO DE 25M³** Locação de contêiner metálicos (caçamba) para caminhão roll-on roll-off, capacidade mínima de 25 metros cúbicos, sendo que tem se a necessidade de sempre tiver no mínimo 4 contêineres para carregamento de resíduos, fazendo o ciclo de sempre levar dois carregados e trazer dois vazios, de acordo a demanda do município, os contêineres deverão ser colocados no atual local de descarregamento dos resíduos (lixo) do município, podendo ser mudado de local caso necessidade.	SERVIÇO MENSAL
2.	00032400	**SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO PARA O MUNICIPIO DE GUIRATINGA-MT** Serviço de disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos resultantes das atividades humanas domiciliares e comerciais gerados, pelo município de Guiratinga/MT em aterros sanitários devidamente licenciado.	TONELADA
3.	00018152	**TRANSPORTE DE RESÍDUOS (LIXO)** Serviço de transporte dos rejeitos do atual local de descartes de lixo urbano até aterro sanitário devidamente licenciado por órgão ambiental. Deverá ser carregado com no mínimo 60 metros cúbicos por viagem; Responsabilidade do contratado: motorista, combustível, reponsabilidade pela carga até o destino e demais impostos e taxas referentes ao serviço prestado; Responsabilidade da contratante: efetuar carregamento do veículo (caminhão).	QUILÔMETRO RODADO

Para a realização dos serviços a empresa contratada deverá atender os seguintes requisitos:

A prefeitura municipal, através da Secretaria de Obras, irá realizar a coleta diariamente dos resíduos nas ruas e avenidas dos municípios e distritos e os levará até o local que atualmente são destinados conhecido como lixão, que fica a cerca de 9,4 km do centro da cidade de Guiratinga/MT em via pavimentada, de acordo com coordenadas -16.358781, -53.694230 e imagem a seguir:



3.1. Disponibilização e operação dos contêineres

A contratada deverá disponibilizar 04 (quatro) contêineres metálicos destinados ao armazenamento temporário dos resíduos sólidos domiciliares coletados pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

A operação deverá ocorrer em sistema de revezamento, mantendo-se, permanentemente, 02 (dois) contêineres vazios e disponíveis no ponto de armazenamento indicado pelo Município, para recebimento dos resíduos coletados pelas equipes municipais, enquanto os outros 02 (dois) forem destinados à retirada e ao transporte dos resíduos acumulados.

3.2. Frequência mínima de retirada e reposição

A contratada deverá realizar a retirada dos contêineres carregados e a reposição por contêineres vazios, no mínimo, 02 (duas) vezes por semana, garantindo a continuidade do descarregamento dos resíduos coletados pelo Município.

Independentemente da frequência mínima estabelecida, a contratada deverá organizar sua operação de modo a manter permanentemente 02 (dois) contêineres vazios no local indicado pela Administração, evitando a interrupção das atividades de coleta domiciliar em razão da indisponibilidade de recipientes.

A frequência de atendimento deverá ser compatível com o volume de resíduos gerados, podendo ser ajustada conforme a necessidade operacional da Secretaria Municipal de Obras,

Viação e Serviços Públicos, observados os limites contratuais e as condições previstas no Termo de Referência.

O(s) veículo(s) responsável(eis) pelo transporte dos contêineres deverá(ão) possuir o implemento roll on roll off e reboque julieta, de maneira a possibilitar o transporte simultâneo de 02 contêineres, logo tem que levar em uma viagem no mínimo 60 metros cúbicos. Destaca-se que o veículo só poderá sair da área de transbordo após a devida vedação da parte superior dos contêineres, com cobertura adequada, para que não haja nenhum acidente ou danos ao meio ambiente.

3.3. Regularidade ambiental do aterro sanitário

Os resíduos deverão ser transportados e destinados exclusivamente a aterro sanitário que atenda integralmente à legislação ambiental e às normas técnicas aplicáveis, possuindo as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para o recebimento e a disposição final dos resíduos sólidos domiciliares provenientes de Guiratinga/MT.

A contratada deverá apresentar documentação comprobatória da regularidade ambiental da instalação receptora, mantendo-a válida durante toda a execução contratual e disponibilizando os comprovantes de recebimento e destinação dos resíduos sempre que exigidos pela fiscalização.

Não será admitida a destinação dos resíduos a locais irregulares, instalações sem a devida autorização ou empreendimento cuja licença não contemple a atividade executada.

É de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Guiratinga dispor na Unidade de Transbordo apenas os resíduos sólidos domiciliares e comerciais, não sendo possível dispor resíduos da construção civil, volumosos, da logística reversa obrigatória, industriais e de saúde.

3.4. Distância máxima do aterro sanitário

O aterro sanitário utilizado para a disposição final dos resíduos deverá estar localizado a uma distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do ponto de retirada dos resíduos, situado no local determinado pelo Município de Guiratinga-MT.

A limitação deverá ser observada como requisito logístico destinado a reduzir os deslocamentos, os custos de transporte, o tempo de ciclo de retirada e reposição dos contêineres e os riscos de interrupção dos serviços municipais de coleta domiciliar.

A distância deverá ser aferida por critério objetivo, definido no Termo de Referência, mediante rota rodoviária efetivamente utilizável entre o ponto de retirada e a instalação receptora, com metodologia uniforme para todos os interessados.

A adoção desse limite deverá estar respaldada no levantamento de mercado e na análise de economicidade da contratação, demonstrando sua adequação à realidade operacional do Município e a inexistência de restrição desproporcional à competitividade.

3.5. Comprovação da execução e fiscalização

A contratada deverá fornecer documentos que permitam comprovar a disponibilização dos contêineres, as retiradas realizadas, as distâncias percorridas e as quantidades de resíduos recebidas pelo aterro sanitário.

O veículo deverá realizar a pesagem carregado e vazio para verificar a massa líquida efetivamente disposta em Aterro Sanitário devidamente licenciado. A pesagem deverá ser realizada nas instalações da a empresa vencedora, pois o município não tem balança que poderia ser realizado esta pesagem, porém todo procedimento deverá ser documentado com imagens comprovando o peso do veículo vazio, carregado e peso líquido, podendo o fiscal do contrato realizar a fiscalização sem aviso prévio.

As balanças utilizadas devem possuir selo e certificado de calibração do INMETRO vigentes, conforme determina o Procedimento-IBR-RSU 010/2017 – Análise de execução contratual do Serviço de Coleta de RSD do Instituto Brasileiro de Obras Públicas – IBRAOP.

A empresa contratada deverá encaminhar para a Secretaria Municipal de Obras mensalmente as cópias de todos os comprovantes de pesagem, contendo como informações mínimas, veículo, data, hora, massa líquida e placa do veículo, e o Certificado de Destinação Final de Rejeitos - CDF. Ressalta que os comprovantes deverão ser encaminhados anteriormente à realização da medição.

A fiscalização municipal poderá verificar o cumprimento da frequência mínima de retirada, a manutenção dos 02 (dois) contêineres vazios para carregamento e a regularidade da destinação final, registrando eventuais falhas para adoção das providências contratuais cabíveis.

3.6. Distância máxima do aterro sanitário

O aterro sanitário destinado ao recebimento e à disposição final dos resíduos sólidos domiciliares deverá estar localizado a uma distância máxima de 150 (cento e cinquenta) quilômetros do ponto de retirada dos resíduos, situado no local determinado pelo Município de Guiratinga-MT.

O limite estabelecido visa assegurar a eficiência logística da operação, reduzir os custos de transporte e o tempo de deslocamento dos veículos, bem como favorecer a agilidade na retirada dos resíduos e na reposição dos contêineres vazios, contribuindo para a continuidade dos serviços municipais de coleta domiciliar.

Para fins de verificação, a distância será considerada em sentido único, entre o ponto de retirada dos resíduos e o aterro sanitário, por rota rodoviária efetivamente utilizável, conforme critério objetivo definido no Termo de Referência.

A exigência deverá estar fundamentada no levantamento de mercado e na análise de economicidade, de modo a demonstrar sua adequação às necessidades operacionais do Município, preservando a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando que o fator da distância é um importante parâmetro para verificação dos custos unitários previstos com o transporte de resíduos, junto a proposta de preços, deverá ser apresentado, sob pena de desclassificação, planta com a localização do aterro sanitário da licitante, a rodovia utilizada para o transporte de resíduos, informações da localização da unidade de transbordo e indicação da distância a ser percorrida por viagem.

3.7. Critérios de pagamento

O pagamento corresponderá aos serviços realizados, em média, de até 30 (trinta) dias após a realização da entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela pelo departamento ou secretaria após o aceite do mesmo;

Cabe aos fornecedores enviar uma cópia nota fiscal de forma digital bem como todas as documentações de regularidade fiscais para os endereços eletrônicos: notasfiscais@guiratinga.mt.gov.br e compras@guiratinga.mt.gov.br;

Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo que o prazo para pagamento fluirá após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

De acordo com os levantamentos feitos pela secretaria de obras, obteve-se as estimativas de toneladas de lixo semanal, conforme tabela a seguir:

Dia da semana	Peso período matutino (kg)	Peso período vespertino (kg)	Total do dia (kg)
SEGUNDA-FEIRA	**5.580,00**	**5.240,00**	**10.820,00**

TERÇA-FEIRA	**3.420,00**	**3.160,00**	**6.580,00**
QUARTA-FEIRA	**880,00**	**600,00**	**1.480,00**
QUINTA-FEIRA	**4.020,00**	**3.920,00**	**7.940,00**
SEXTA-FEIRA	**2.200,00**	**2.020,00**	**4.220,00**
ESTIMATIVA SEMANAL DE RESÍDOS			**31.040,00**

Utilizamos da seguinte fórmula para encontrar o cálculo mensal:

Estimativa semanal x 4,5* (semanas) = Estimativa mensal

4,5*= Como os meses não formam semanas completas, baseamos em quatro (4) semanas e meia (0,5).

Resíduos Semanal (kg)	**Resíduos Mensal (kg)**	**Resíduos Anual (Ton)**
31.040,00	**139.680,00**	**1.676,160**

ITEM	**SERVIÇO**	**UNIDADE DE FORNECIMENTO**	**QUANTIDADE**
1.	LOCAÇÃO DE CONTÊINER METÁLICO DE 25M³	SERVIÇO MENSAL	12 MESES
2.	SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO PARA O MUNICIPIO DE GUIRATINGA-MT	TONELADA	2000 POR ANO
3.	TRANSPORTE DE RESÍDUOS (LIXO)	QUILÔMETRO RODADO	25.600 QUILÔMETRO POR ANO

A estimativa das quantidades foi elaborada considerando a necessidade de continuidade dos serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares do Município de Guiratinga-MT, tendo como referência a demanda operacional da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e o histórico de execução dos serviços anteriormente contratados.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado considerando as características operacionais do Município de Guiratinga-MT, a necessidade de continuidade dos serviços de gerenciamento

dos resíduos sólidos domiciliares e as alternativas disponíveis para a locação de contêineres metálicos, o transporte dos resíduos e sua disposição final ambientalmente adequada.

Como referência histórica, foi analisado o Pregão Eletrônico nº 044/2024, promovido pelo próprio Município de Guiratinga, cujo objeto contemplou serviços de disposição final de resíduos sólidos em aterro sanitário, locação de contêineres metálicos e transporte dos resíduos até a unidade receptora. O procedimento demonstra que esses serviços já foram objeto de contratação municipal, constituindo referência para a avaliação da solução anteriormente adotada e para o planejamento da nova contratação.

Quanto à disponibilidade regional, identificou-se a empresa SEGER – Serviço de Gerenciamento de Resíduos Sólidos SPE Ltda., estabelecida em Rondonópolis-MT, cuja atuação divulgada inclui a operação e manutenção de aterro sanitário e serviços relacionados ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Considerando o histórico do município e verificando a existência de fornecedores no comércio, partimos para as alternativas possíveis para atender a demanda do órgão demandante:

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município: Consiste na aquisição ou disponibilização de contêineres e equipamentos próprios, com utilização da estrutura municipal para transportar os resíduos até uma unidade de destinação final licenciada.

Essa alternativa exigiria investimentos em equipamentos, veículos compatíveis, manutenção, combustível, pessoal e demais despesas operacionais. Também demandaria estrutura suficiente para manter a frequência de retirada e reposição dos contêineres, sem comprometer as atividades de coleta domiciliar executadas pela Secretaria de Obras.

Considerando a necessidade de continuidade do serviço e a estrutura exigida para a operação, a viabilidade dessa alternativa dependeria de estudo específico sobre os custos de aquisição, manutenção e funcionamento da estrutura própria.

Alternativa 2 – Contratação integrada dos serviços: Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilizar os contêineres metálicos, retirar os resíduos acumulados, transportá-los e assegurar sua disposição final em aterro sanitário devidamente licenciado.

Essa solução permite atribuir à contratada a responsabilidade operacional pelas etapas posteriores à coleta municipal, facilitando a fiscalização dos serviços e a coordenação da retirada e reposição dos recipientes.

Sua adoção, contudo, deverá estar fundamentada na pesquisa de preços e na demonstração de que a contratação conjunta apresenta vantagem técnica e econômica em comparação com a contratação separada dos serviços.

Alternativa 3 – Contratação separada dos serviços: Consiste na contratação individual da locação dos contêineres, do transporte dos resíduos e do recebimento e disposição final em aterro sanitário.

A separação pode ampliar a participação de fornecedores especializados em cada atividade e permitir maior transparência na comparação dos preços. Por outro lado, exige coordenação entre os prestadores, definição precisa das responsabilidades e mecanismos de fiscalização que assegurem a compatibilidade entre a retirada, o transporte e o recebimento dos resíduos.

A viabilidade dessa alternativa dependerá da existência de fornecedores aptos a executar cada parcela e da avaliação de seus custos administrativos, operacionais e econômicos.

Desta forma, após as alternativas cabíveis para esta demanda a prefeitura tem como alternativas de mercado citadas e pela Lei Federal 14.133/2021, as seguintes alternativas de contratação:

1ª Alternativa: Contratação por meio de licitação, na modalidade Pregão para Registro de Preço, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos Artigos 6º, inciso XLI, Art.17 § 2º, e Art.34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

2ª Alternativa: Análise de outros processos licitatórios de outros municípios, a fim de fazer uma adesão de ARP, conforme diz inciso I, II e III do parágrafo 2º do Art. 86 e, com o critério de padronização conforme diz no parágrafo 1º do Art. 43, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	Fornecedor: SEGER	Valor Total
1.	LOCAÇÃO DE CONTÊINER METÁLICO DE 25M³	SERVIÇO MENSAL	12 MESES	R$ 10.800,00	R$ 129.600,00
2.	SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO PARA O MUNICIPIO DE GUIRATINGA-MT	TONELADA	2000 POR ANO	R$ 246,65	R$ 493.300,00
3.	TRANSPORTE DE RESÍDUOS (LIXO)	QUILÔMETRO RODADO	25.600 QUILÔMETRO POR ANO	R$ 16,00	R$ 409.600,00
VALOR TOTAL				R$ 1.032.500,00	R$ 1.032.500,00

De acordo com preço dos serviços, obtidos através de pesquisa diretamente com fornecedor que atua no segmento e com histórico de contratação com o município, obteve-se o valor estimado para a contratação que é de R$ 1.032.500,00 (um milhão, trinta e dois mil e quinhentos reais).

7 - INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA DENTRE AS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS A PARTIR DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após a análise das alternativas identificadas, considera-se que a **contratação de empresa especializada para a execução integrada dos serviços de disponibilização de contêineres metálicos, transporte dos resíduos sólidos domiciliares e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado** apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

A execução integrada dos serviços permite centralizar a responsabilidade operacional em uma única contratada, facilitando a fiscalização, a comunicação, o controle das operações e a responsabilização pelo cumprimento das obrigações contratuais. Além disso, reduz a necessidade de coordenação entre diferentes prestadores e favorece a continuidade do serviço público.

Dessa forma, a contratação integrada mostra-se, em princípio, a alternativa mais conveniente para o Município, condicionada à compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e à demonstração de sua vantajosidade econômica, observados os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público.

7.1. Indicação da modalidade de licitação

Considerando a natureza dos serviços pretendidos e a possibilidade de estabelecer requisitos objetivos de desempenho, execução, medição e pagamento, recomenda-se a adoção do **Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que confirmada, na fase de planejamento, a caracterização dos serviços como comuns.

A modalidade permitirá a participação de empresas interessadas que atendam aos requisitos de habilitação e às exigências técnicas, operacionais e ambientais estabelecidas no edital, com julgamento conforme critério objetivo previsto no instrumento convocatório.

A contratação deverá contemplar os três componentes do objeto — disponibilização de contêineres, transporte dos resíduos e destinação final em aterro sanitário licenciado — com unidades de medição, critérios de pagamento e obrigações claramente definidos, evitando sobreposição de custos e assegurando a adequada fiscalização contratual.

A eventual limitação da distância entre o ponto de retirada dos resíduos e o aterro sanitário deverá ser devidamente justificada por critérios técnicos, logísticos, econômicos e

ambientais, mediante pesquisa de mercado e verificação das rotas disponíveis, de modo a preservar a competitividade e evitar restrições indevidas à participação de licitantes.

Por fim, a contratação direta somente deverá ser considerada se houver enquadramento legal específico e demonstração dos respectivos pressupostos, não sendo suficiente, isoladamente, a existência de um aterro sanitário próximo ao Município para caracterizar a inviabilidade de competição.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme diz nos incisos I, II e III do § 3° do Art. 40 da lei 14.133/2021

> O parcelamento não será adotado quando:
> I -A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
> II - O objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
> III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

O parcelamento do objeto não se mostra tecnicamente recomendável, pelo fato que, a contratação deverá ocorrer em lote único, uma vez que os serviços possuem interligação e finalidade operacional e especificações técnicas semelhantes, possibilitando padronização, melhor gestão contratual, simplificação da fiscalização e redução de riscos de incompatibilidade entre os serviços realizados.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme já dito neste ETP, um dos principais objetivos desta contratação é de gerar menos impactos ambientais, pois os resíduos sólidos produzidos pelas residências e comércios receberam tratamento adequado, todavia acabar com os descarregamentos destes resíduos em céu aberto como atualmente é feito.

Portanto, após a conclusão deste processo a secretaria de obras não estará mais fazendo descartes destes resíduos no atual “lixão” a Prefeitura já poderá iniciar projetos para recuperação da área, fazendo com que assim seja feito uma sustentabilidade ambiental correta afim de gerar a eficácia do processo.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Este processo licitatório tem como finalidade, a contratação de empresa para dar destinação final aos resíduos sólidos produzidos pelo município e efetue o transporte dos mesmos, portanto algumas medidas devem ser tomadas:

- A empresa contratada deve seguir rigorosamente aos requisitos estabelecidos para a contratação;
- A prefeitura através da Secretaria de Obras deverá executar os serviços de transbordos, com máquinas e mão de obra própria, portanto deverá fazer escalas com os servidores e destisnar as máquinas necessárias para estes serviços;
- Nomear fiscais para acompanhar o peso dos containers e se realmente os mesmos estão sendo carregados com capacidade máxima, para que não haja viagens desnecessárias, ou seja, gerar mais custos com os transportes, e pelo pagamento da destinação final dos resíduos;
- Nomear servidores para o controle dos carregamentos, ou seja, manter contato diretamente com a empresa contratada para cuidar e gerencia da parte logística do transporte.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Como trata-se de contratação de empresa terceirizada a mesma é responsável por toda parte de serviços destinados pela contratação, portanto não tem contratações correlatas ou interdependentes.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos domiciliares pode ocasionar impactos ambientais relacionados ao transporte, ao manuseio, ao armazenamento temporário e à destinação final dos resíduos. A contratação deverá observar a legislação ambiental aplicável e adotar medidas destinadas à prevenção, redução e mitigação desses impactos.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

a) Contaminação do solo e dos recursos hídricos: decorrente do descarte irregular dos resíduos ou do vazamento de líquidos durante o armazenamento e o transporte. Como medida mitigadora, deverá ser exigida a destinação dos resíduos em aterro sanitário devidamente licenciado, além de procedimentos que evitem derramamentos e disposição inadequada.

b) Emissão de gases poluentes e consumo de combustíveis: relacionados à utilização de veículos no transporte dos resíduos até o local de destinação final. Recomenda-se a utilização de veículos em boas condições de funcionamento, manutenção preventiva, planejamento de rotas e redução de deslocamentos desnecessários.

c) Emissão de odores e proliferação de vetores: decorrentes do acúmulo prolongado de resíduos nos contêineres. Para minimizar esses efeitos, deverá ser assegurada a retirada periódica dos contêineres cheios, a disponibilização dos recipientes vazios necessários à continuidade da operação e a manutenção das condições adequadas de acondicionamento.

d) Derramamento de resíduos durante o transporte: poderá ocasionar sujeira nas vias públicas e contaminação ambiental. A contratada deverá utilizar equipamentos e veículos adequados, adotar procedimentos seguros de transporte e providenciar a limpeza e a correção de eventuais ocorrências sob sua responsabilidade.

e) Destinação final inadequada: poderá gerar poluição, riscos à saúde pública e danos ao meio ambiente. A contratada deverá comprovar a regularidade ambiental da unidade receptora e apresentar os registros necessários à comprovação da quantidade recebida e da destinação efetivamente realizada.

13 – ANÁLISE DE RISCOS

Tabela de índices:

Probabilidade	Alta	Média	Alta	Alta
	Média	Baixa	Média	Alta
	Baixa	Baixa	Baixa	Média
		Insignificante	Moderado	Catastrófico
		Impacto		

Percebe-se, em toda contratação, alguns acontecimentos incertos que podem vir a impactar negativamente o projeto. O intuito do gerenciamento de riscos é o de minimizar os riscos e incertezas sobre a contratação, maximizando as oportunidades. Os riscos analisados na presente contratação estão descritos no mapa de riscos:

Mapa de Riscos

Fase de Planejamento:

LICITAÇÃO DESESTA OU FRACASSADA	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Catastrófico
Índice	Médio
Efeito	Atraso nas emissões de Autorização e Fornecimento
Ação de Controle	Divulgação em várias mídias do edital de abertura, verificar se o preço usado no balizamento está de acordo com o preço de mercado.
Responsável	Departamento de Licitação

FALTA DE RECURSO PARA PAGAMENTO	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Catastrófico
Índice	Médio
Efeito	Insatisfação do fornecedor, além de erro da gestão
Ação de Controle	Deixar empenhado o processo, para que assim que finalizado a entrega dos itens e apresentado a NF, siga para o procedimento de pagamento
Responsável	Departamento de Contabilidade

Fase de execução

FORNECEDOR ATRASAR SERVIÇO	
Probabilidade	Médio
Impacto	Catastrófico
Índice	Alto
Efeito	Resulta em acúmulos de resíduos no local de carregamento e gera poluição ao meio ambiente
Ação de Controle	Estipular prazo de execução do serviço na geração da ordem de serviço, sendo passivo de multa diária por atraso.
Responsável	Departamento de Jurídico e Setor demandante

ACIDENTE DE TRABALHO	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Moderado
Índice	Baixo
Efeito	Causar ações trabalhistas contra empresa vencedora do certame.
Ação de Controle	Setor demandante cobra intensivamente no uso de EPI.
Responsável	Setor Demandante e Fiscais de Obras

CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR SEM CAPACIDADE	
Probabilidade	Médio
Impacto	Moderado
Índice	Médio
Efeito	Executar serviços em desacordo com a necessidade.
Ação de Controle	Comprovar capacidade do fornecedor, solicitar ao fornecedor atestados de fornecimentos de serviço do mesmo segmento.
Responsável	Órgão Demandante; Departamento de Licitação

ERRO NA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES	
Probabilidade	Baixa
Impacto	Catastrófico

Índice	Médio
Efeito	Não executará os serviços necessários.
Ação de Controle	Fazer todos os cálculos corretos dos serviços, e controle dos carregamentos.
Responsável	Órgão demandante e Planejamento

A Administração deverá acompanhar os riscos identificados durante todas as etapas da contratação, promovendo as medidas preventivas e corretivas necessárias. A fiscalização deverá manter registros das ocorrências e verificar se os serviços foram efetivamente prestados, se os quantitativos cobrados correspondem à execução e se os resíduos receberam destinação final ambientalmente adequada.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade, das alternativas disponíveis, das quantidades estimadas, dos valores de referência, dos riscos e dos impactos ambientais, conclui-se pela viabilidade da contratação.

A contratação apresenta condições de execução disponíveis no mercado e poderá ser realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo critério de menor preço, observados os requisitos técnicos, operacionais e ambientais estabelecidos no planejamento da contratação.

Dessa forma, considera-se viável a contratação pretendida, por apresentar solução adequada à necessidade identificada e condições para atendimento do interesse público.

15 - NECESSIDADE OU NÃO DE CLASSIFICAR A INFORMAÇÃO COMO DE ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO

Visando a transparência do processo não há a necessidade de classificar qualquer informação deste processo como sigiloso.

Guiratinga/MT, 14 de outubro de 2026.

ADAO ALVES DE CAMARGO:39535126172

Assinado de forma digital por ADAO ALVES DE CAMARGO:39535126172
Dados: 2026.10.14 16:32:28 -04'00'

Adão Alves Camargo
Sec. Mun. Viação, Obras e Serviços Públicos
Portaria n° 308/2024